

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.177, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,000,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Vice - Prefeita em Exercício, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes rubricas da receita:

02.- Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.09.01 - Administração

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02

00,000.008

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 01

200.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000,000,00 correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2007.

Artigo 3°. - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4° - Os recursos porventura remanescentes do presente Crédito Adicional Especial poderão ser utilizados no exercício seguinte.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de Setembro de 2007

MAURA SOARES ROMUALDO MACHERNHA Vice-Prefeita em Exercício